



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

**LEI Nº. 1.741 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”.**

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no município de Janaúba a **Semana Municipal do Idoso**, a ser comemorado anualmente no período de 20 a 27 de outubro.

**Parágrafo Único:** O município registrará a data, promovendo atividades que despertem a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres do idoso.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Janaúba, 26 de novembro de 2007.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Secretário de Planejamento